



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

**MENSAGEM Nº 009/2021**

Senhor Presidente,

Honra-nos submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar "chromebooks" aos professores da rede pública municipal de ensino do Município de Morada Nova/CE e dá outras providências.*

O uso da tecnologia no processo de aprendizado é um caminho sem volta, e nessa perspectiva a Secretaria de Educação Básica nos apresentou o projeto de inserção aos serviços on-line de todas as ferramentas da plataforma Google Sala de Aula e das ferramentas do Google for Education para que as implantássemos nas escolas públicas municipais de modo a melhorar o acesso ao ambiente digital por parte dos nossos alunos e professores.

O Chromebook é um notebook concebido pela empresa Google e conta com o sistema operacional Chrome OS. Mais leve, rápido e com recursos simplificados para acessar a internet, o computador conta com um sistema de *login* integrado com as contas educacionais de professores e alunos e são para uso específico para as aulas remotas na Rede Pública Municipal de Ensino.

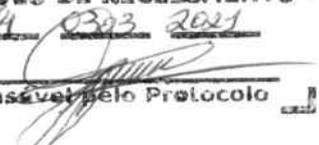
Dada a importância da matéria, que vem beneficiar os nossos professores e o ensino público municipal, esperamos contar com o apoio de todos os Vereadores para a aprovação do projeto de lei em referência.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração, extensiva aos seus dignos pares.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 25 de fevereiro de 2021.

  
**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

A sua excelência o Senhor  
**VEREADOR MARCO ANTONIO DE ARAUJO BICA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova  
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE  
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**  
Nº 074 / 0303 / 2021  
  
Responsável pelo Protocolo



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

PROJETO DE LEI Nº 010 /2021.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar "chromebooks" aos professores da rede pública municipal de ensino do Município de Morada Nova/Ce e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, decreta:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar *chromebooks* aos professores da rede pública municipal de ensino.

**Parágrafo único.** Farão jus à doação de que trata este artigo os professores que estejam em efetiva regência de sala de aula.

**Art. 2º** As doações previstas nesta Lei serão efetivadas através de instrumento próprio onde serão estabelecidas as condições das doações.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25 de fevereiro de 2021.**

  
**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal